



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

BIÊNIO 2023/2024

RESOLUÇÃO Nº 08/2024

Altera o §6º do artigo 7º e Altera o artigo 8º da Resolução 012/2015, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santana do Riacho/MG.

A Mesa da Câmara Municipal de Santana do Riacho, por seus representantes abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno,

FAZ SABER:

que a Câmara Municipal de Santana do Riacho/MG aprovou e o Presidente em seu nome, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**;

Art. 1º Fica alterado o §6º do artigo 7º da Resolução 012/2015 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Santana do Riacho/MG, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º ...

§6º O mandato dos membros da Mesa Diretora será de 01 (um) ano, possibilitada única reeleição para qualquer um dos cargos da mesa dentro da mesma legislatura.”



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

BIÊNIO 2023/2024

Art. 2º Fica alterado o artigo 8º da Resolução 012/2015 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Santana do Riacho/MG, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º - A eleição para renovação da Mesa Diretora realizar-se-á na última sessão ordinária das três primeiras sessões legislativas, efetivando-se automaticamente a posse dos eleitos, dando o exercício a partir de 1º de janeiro subsequente”.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santana do Riacho-MG, 26 de junho de 2024.

Altamir Silva Miranda
Presidente